

Fortaleza/CE, CEP 60.055-080, com interveniência do INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO – IPC, e a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, doravante denominada CMFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53, com sede na Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-460, tendo como unidade executiva a ESCOLA DO PARLAMENTO DE FORTALEZA – EPFOR.

**OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para a realização conjunta de ações de capacitação e formação, presenciais e online, voltadas a temas estratégicos e contemporâneos, tais como ESG (Environmental, Social and Governance), tecnologia e inovação, gamificação, palestras e outras atividades formativas de interesse comum, promovidas no âmbito do IPC e da EPFOR.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado na Gerência de Planejamento e Execução de Soluções de Aprendizagem do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 1146/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 19148/2025-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 24/09/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES, Auxiliar de Controle Externo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 07/08/2025 até 21/08/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 1147/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 11853/2025-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 24/09/2025, expedido pela Diretoria de